

LIDO HOJE  
04 MAR. 2015  
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 529/2014**

REJEITADO  
04 MAR. 2015  
PRESIDENTE

Inclua-se, onde couber, os seguinte parágrafo:

§ - A Sabesp terá o prazo de 5 (cinco) anos para reduzir o desperdício de água na rede de abastecimento em, no mínimo, de até 50% (cinquenta por cento).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda ao projeto de lei 529/2014 tem por objetivo estipular uma diminuição do desperdício da rede de saneamento da Sabesp.

Para tanto, peço a atenção dos Nobres Pares, para a aprovação desta emenda.

**Vereador Reis**

CMSP - SEP - 04/03/2015 - 17:45 002494 - 1/1